

LEI N. 130 - DE 17 DE JULHO DE 1950.

de de Senhor Bom Jesus dos Martírios de Cr.\$ 5 000,00 para reparos de sua igreja.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e su sanciono a lei seguin te:

Art. 1º - Fica concedido à Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios um auxílio de Cr.\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) para re-paros de sua igreja.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo lº fica aberto um crédito especial, utilizando-se parte dos recursos disponíveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de julho de 1950.

Luis CamposTeixeira

José Róssiter Correa

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de julho de 1950.

Paulo Valente Juca Paulo Valente Juca

Chefe do Expediente, substituto.